



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.160 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura de crédito Suplementar
no orçamento vigente da Prefeitura Municipal
de Rio Paranaíba e dá outras providências.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 02 041220010 2060	3.3.30.41.00	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$50.000,00

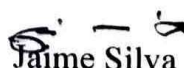
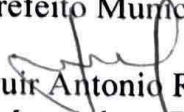
Art. 2 – Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 02 041220020 2053	4.4.90.51.00	R\$40.000,00
02 02 041220020 2053	4.4.90.52.00	R\$10.000,00
TOTAL		RS 50.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2006.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de dezembro de 2006.


Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças